



HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULAR
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 230ª E 231ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO
DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 28 de abril de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Titular dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital em razão da presença do titular representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 230ª e 231ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, nos termos da Cláusula 11.16 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 230ª e 231ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.*" celebrado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) em 25 de março de 2021 ("Titular dos CRI", "CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente) e do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.
3. **PRESENÇA:** presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários., inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) do Titular dos CRI, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
4. **MESA:** Presidente: Daniela Angela Rodrigues; Secretário: Fernando Cunha.
5. **ORDEM DO DIA:** examinar e discutir sobre:
 - (i) Ratificar a contratação da **DEXTER ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.566.711/0001-07 ("Dexter"), para incluir e contemplar os termos da Proposta Comercial nº 26-03-022, datada de 13 de março de 2026 ("Proposta Dexter"), para fins de avaliação técnica e elaboração de laudo de avaliação de 2 (dois) sobrados pertencentes ao Residencial Milano ("Casas Condomínio Indaiatuba"), localizados em Indaiatuba/SP, pelo valor total de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais), sendo que o sinal correspondente a 70% (setenta por cento), no montante de R\$ 2.138,50 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), já foi pago pela Emissora com recursos próprios, a ser reembolsado pelo Titular dos CRI, conforme Nota Fiscal nº 22368,



de 25 de março de 2026, sendo o valor remanescente de R\$ 916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) a faturar, conforme constante do Anexo II desta ata;

- (ii) Ratificar o aporte realizado pelo Titular dos CRI em 25 de março de 2026, na conta do Patrimônio Separado da Emissão, no valor de R\$ 78.081,43 (setenta e oito mil, oitenta e um reais e quarenta e três centavos), referente a necessidade de pagamento das custas de registro perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira – SP, para fins de registro da Nova Garantia, consistente na Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia aprovada na Assembleia Especial de Titular dos CRI realizada em 28 de janeiro de 2026 (“AEI 28.01.2026”), cujo boleto com vencimento em 03 de abril de 2026 foi quitado pela Emissora em 25 de março de 2026, nos termos do boleto e comprovante de pagamento constante do Anexo III desta ata;
- (iii) Aprovar ou não, a realização de aporte pelo Titular dos CRI no Fundo de Despesas, constituído na Assembleia Especial de Titular de CRI realizada em 12 de agosto de 2025 (“AEI 12.08.2025”), no valor total de R\$ 472.340,15 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quinze centavos), assim composto: (a) R\$ 22.724,77 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) referente às despesas ordinárias da Emissão em aberto; (b) R\$ 12.595,38 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) referente à provisão de despesas ordinárias da Emissão para os próximos 3 (três) meses; c) R\$ 437.020,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e vinte reais) para fazer frente, inicialmente, em relação às seguintes despesas: (i) pagamento do IPTU referente ao exercício de 2026 do Imóvel 2, objeto da matrícula nº 32.000 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/SP, conforme aprovado na AEI 12.08.2025; (ii) pagamento do laudo de avaliação contratado mencionado no item (i) acima; (iii) pagamento de despesas incorridas pelo assessor legal Lobo de Rizzo Advogados, no valor de R\$ 3.141,14 (três mil, cento e quarenta e um reais e quatorze centavos), conforme faturas nº 947938 e 950037, tudo conforme Anexo IV desta ata, e demais despesas necessárias à implementação da dação em pagamento do Imóvel 2 ainda pendente, de modo que os valores aportados e despendidos pelo Patrimônio Separado integrem o saldo devedor dos CRI, mediante a devida comprovação documental;
- (iv) Aprovar ou não, mecanismo de aporte automático pelo Titular dos CRI, a ser realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da Emissora nesse sentido através de e-mail, com cópia ao Agente Fiduciário, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários, sem a necessidade de realização de assembleia geral de titular dos CRI, para que o Patrimônio Separado arque com todas as despesas necessárias à implementação da dação em pagamento do Imóvel 2, aprovada na AEI 12.08.2025, e/ou outros imóveis a serem dacionados e que vierem ser objeto de aprovação pelo Titular dos CRI em sede de assembleia, incluindo, mas não se limitando a despesa com, aquisição de sociedades de prateleira (“SPE”), formalização e registros das transferências



dos imóveis para as SPEs, despesas referentes à lavratura e registro das respectivas escrituras públicas, pagamento de tributos, como IPTU, ITBI, contratação de Assessor Legal para realização de *Due Diligence*, dos instrumentos necessários para a formalização da Dação em Pagamento e aditamentos dos Documentos da Operação, se necessário, registros na junta comercial, de modo que os valores aportados e despendidos pelo Patrimônio Separado integrem o saldo devedor dos CRI;

- (v) Aprovar ou não, a nova aquisição, pela Emissora, de sociedade limitada de prateleira denominada **SF 1115F PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 65.930.589/0001-72 ("SPE 5"), conforme proposta de aquisição constante do Anexo V, desta ata, e "*Contrato de Compra e Venda e Cessão de Quotas*", a ser implementado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da presente data, para fins de recebimento da dação em pagamento do Imóvel 2, objeto da matrícula nº 32.000, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP, situado na Rua Agostinho Drago, nº 800, Boa Vista, CEP 13.486-319, avaliado em R\$ 11.234.000,00 (onze milhões e duzentos e trinta e quatro mil reais) de titularidade da Manara SPE 9 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.224.688/0001-60 ("Manara SPE9"), nos termos aprovados na AEI 12.08.2025, ficando consignado que a sociedade de prateleira originalmente adquirida para esta finalidade, teve as quotas cedidas e dacionadas ao Titular dos CRI, contudo sem ter havido a prévia dação em pagamento do Imóvel 2 a favor da mesma, uma vez que à época da realização das dações em pagamento dos imóveis aprovadas na mencionada AEI, havia relevante valor pendente de pagamento de IPTU pela Manara SPE 9, decidindo o Titular de CRI não fazê-la naquele momento;
- (vi) Se aprovado o item (v) acima, ratificar a sistemática adotada na AEI 12.08.2025 para quitação parcial do Saldo Devedor das CCB e, por consequência, dos CRI, especialmente as constantes no Item I, alíneas (a), (b), (c) e (d) da ordem do dia e Item I das deliberações, conforme ata de assembleia constante do Anexo VI desta ata, aplicável, igualmente, a nova sociedade adquirida SPE 5, especialmente no que tange à instituição do regime fiduciário sobre a totalidade das quotas presentes e futuras da SPE 5, passando, estas portanto, a integrar o Patrimônio Separado dos CRI, nos termos do artigo 25 da Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas na mencionada assembleia;
- (vii) A alteração do cronograma de pagamentos, constante no Anexo V da AEI 12.08.2025, para prever a prorrogação das Datas de Vencimento das CCB, anteriormente prorrogadas para 22 de maio de 2026 na AEI 12.08.2025, as quais passarão para 24 de novembro de 2026, bem como a prorrogação das Datas de Vencimentos dos CRI, anteriormente prorrogadas para 25 de maio de 2025 na AEI 12.08.2026, as quais passarão para 27 de novembro de 2026, de forma a vigorar conforme datas dispostas nos novos cronogramas de pagamentos constantes no Anexo VII desta ata;



- (viii) A concessão de prazo adicional até o dia 24 de novembro 2026, Data de Vencimento das CCBs, para envio, dos documentos relativos à Emissão atualmente pendentes, pela Emissora ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 10.4, item (b), do Termo de Securitização, conforme relacionados no Anexo VIII desta ata;
- (ix) A concessão de prazo adicional de 5 (cinco) dias, contado da presente data, para a regularização do pagamento da remuneração devida ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 9.4 do Termo de Securitização, em razão do inadimplemento verificado, sendo certo que os valores em aberto encontram-se discriminados no Anexo IX da presente ata; e
- (x) A concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias contados da presente data para a devida formalização dos aditamentos aplicáveis aos Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando, ao Primeiro Aditamento à CCB SPE 2, Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão, Primeiro Aditamento à CCB SPE 7, Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas da SPE 7, Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas da SPE 9, Primeiro Aditamento à Cessão Fiduciária de Recebíveis da SPE 2, Primeiro Aditamento à Cessão Fiduciária de Recebíveis da SPE 7 e Primeiro Aditamento à Escritura de CCI, consoante mencionados no Item IV, alínea (b) das deliberações da Assembleia Especial de Titular dos CRI realizada em 28 de janeiro de 2026 (“AEI 09.03.2026”), bem como sobre as alterações aprovadas na presente assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, o Titular dos CRI decidiu por:

- (i) aprovar a ratificação da contratação da Dexter, para incluir e contemplar os termos da Proposta Dexter, para fins de avaliação técnica e elaboração de laudo de avaliação das Casas Condomínio Indaiatuba, localizados em Indaiatuba/SP, pelo valor total de R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais), sendo que o sinal correspondente a 70% (setenta por cento), no montante de R\$ 2.138,50 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), já foi pago pela Emissora com recursos próprios, a ser reembolsado pelo Titular dos CRI, conforme Nota Fiscal nº 22368, de 25 de março de 2026, sendo o valor remanescente de R\$ 916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) a faturar, conforme constante do Anexo II desta ata;
- (ii) aprovar a ratificação do aporte realizado pelo Titular dos CRI em 25 de março de 2026, na conta do Patrimônio Separado da Emissão, no valor de R\$ 78.081,43 (setenta e oito mil, oitenta e um reais e quarenta e três centavos), referente a necessidade de pagamento das custas de registro perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira – SP, para fins de registro da Nova Garantia, consistente na Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia aprovada na AEI 28.01.2026, cujo boleto com vencimento em 03 de



abril de 2026 foi quitado pela Emissora em 25 de março de 2026, nos termos do boleto e comprovante de pagamento constante do Anexo III desta ata;

- (iii) aprovar o aporte realizado pelo Titular dos CRI no Fundo de Despesas, constituído na AEI 12.08.2025 no valor total de R\$ 472.340,15 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quinze centavos), assim composto: (a) R\$ 22.724,77 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) referente às despesas ordinárias da Emissão em aberto; (b) R\$ 12.595,38 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) referente à provisão de despesas ordinárias da Emissão para os próximos 3 (três) meses; c) R\$ 437.020,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e vinte reais) para fazer frente, inicialmente, em relação às seguintes despesas: (i) pagamento do IPTU referente ao exercício de 2026 do Imóvel 2, objeto da matrícula nº 32.000 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/SP, conforme aprovada em AEI 12.08.2025; (ii) pagamento do laudo de avaliação contratado mencionado no item (i) acima; (iii) pagamento de despesas incorridas pelo assessor legal Lobo de Rizzo Advogados, no valor de R\$ 3.141,14 (três mil, cento e quarenta e um reais e quatorze centavos), conforme faturas nº 947938 e 950037, tudo conforme Anexo IV desta ata, e demais despesas necessárias à implementação da dação em pagamento do Imóvel 2 ainda pendente, de modo que os valores aportados e despendidos pelo Patrimônio Separado integrem o saldo devedor dos CRI, mediante a devida comprovação documental;
- (iv) aprovar o mecanismo de aporte automático pelo Titular dos CRI, a ser realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da Emissora nesse sentido através de e-mail, com cópia ao Agente Fiduciário, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários, sem a necessidade de realização de assembleia geral de titulares dos CRI, para que o Patrimônio Separado arque com todas as despesas necessárias à implementação da dação em pagamento do Imóvel 2, aprovada na AEI 12.08.2025, e/ou outros imóveis a serem dacionados e que vierem ser objeto de aprovação pelo Titular dos CRI em sede de assembleia, incluindo, mas não se limitando a despesa com, aquisição de SPE, formalização e registros das transferências dos imóveis para as SPEs, despesas referentes à lavratura e registro das respectivas escrituras públicas, pagamento de tributos, como IPTU, ITBI, contratação de Assessor Legal para realização de *Due Diligence*, dos instrumentos necessários para a formalização da Dação em Pagamento e aditamentos dos Documentos da Operação, se necessário, registros na junta comercial, de modo que os valores aportados e despendidos pelo Patrimônio Separado integrem o saldo devedor dos CRI;
- (v) aprovar a nova aquisição, pela Emissora, da SPE 5, conforme proposta de aquisição constante do Anexo V, desta ata, e *“Contrato de Compra e Venda e Cessão de Quotas”* a ser implementado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da presente data, para fins de recebimento da dação em pagamento do Imóvel 2, objeto da matrícula nº 32.000, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP, situado na Rua Agostinho Drago, nº 800,



Boa Vista, CEP 13486-319, avaliado em R\$ 11.234.000,00 (onze milhões e duzentos e trinta e quatro mil reais) de titularidade da Manara SPE9, nos termos aprovados na AEI 12.08.2025, ficando consignado que a sociedade de prateleira originalmente adquirida para esta finalidade, teve as quotas cedidas e dacionadas ao Titular dos CRI, contudo sem ter havido a prévia dação em pagamento do Imóvel 2 a favor da mesma, uma vez que à época da realização das dações em pagamento dos imóveis aprovadas na mencionada AEI, havia relevante valor pendente de pagamento de IPTU pela Manara SPE 9, decidindo o Titular dos CRI não fazê-la naquele momento. Fica estabelecido que a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, por meio do e-mail precificacao@pentagonotruster.com.br, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da celebração dos documentos referentes à aquisição e transferência, para registro;

- (vi) aprovar a ratificar a sistemática adotada na AEI 12.08.2025 para quitação parcial do Saldo Devedor das CCB e, por consequência, dos CRI, especialmente as constantes no Item I, alíneas (a), (b), (c) e (d) da ordem do dia e Item I das deliberações, conforme ata de assembleia constante do Anexo VI desta ata, aplicável, igualmente, a nova sociedade adquirida SPE 5, especialmente no que tange à instituição do regime fiduciário sobre a totalidade das quotas presentes e futuras da SPE 5, passando, estas portanto, a integrar o Patrimônio Separado dos CRI, nos termos do artigo 25 da Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas na mencionada assembleia, devendo a Emissora informar ao Agente Fiduciário, por meio do e-mail precificacao@pentagonotruster.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis, os valores, bem como sobre a criação do evento na B3 referente à quitação parcial mencionada acima, para acompanhamento da efetivação.;
- (vii) aprovar a alteração do cronograma de pagamentos, constante no Anexo V da AEI 12.08.2025, para prever a prorrogação das Datas de Vencimento das CCB, anteriormente prorrogadas para 22 de maio de 2026 na AEI 12.08.2025, as quais passarão para 24 de novembro de 2026, bem como a prorrogação das Datas de Vencimentos dos CRI, anteriormente prorrogadas para 25 de maio de 2025 na AEI 12.08.2026, as quais passarão para 27 de novembro de 2026, de forma a vigorar conforme datas dispostas nos novos cronogramas de pagamentos constantes no Anexo VII desta ata;
- (viii) aprovar a concessão de prazo adicional até o dia 24 de novembro 2026, Data de Vencimento das CCBs, para envio, dos documentos relativos à Emissão atualmente pendentes, pela Emissora ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 10.4, item (b), do Termo de Securitização, conforme relacionados no Anexo VIII desta ata;
- (ix) aprovar a concessão de prazo adicional de 5 (cinco) dias, contado da presente data, para a regularização do pagamento da remuneração devida ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 9.4 do Termo de Securitização, em razão do inadimplemento verificado, sendo certo que os valores em aberto encontram-se discriminados no Anexo IX da presente ata; e



- (x) aprovar a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias contados da presente data para a devida formalização dos aditamentos aos Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando, ao Primeiro Aditamento à CCB SPE 2, Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão, Primeiro Aditamento à CCB SPE 7, Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas da SPE 7, Primeiro Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas da SPE 9, Primeiro Aditamento à Cessão Fiduciária de Recebíveis da SPE 2, Primeiro Aditamento à Cessão Fiduciária de Recebíveis da SPE 7 e Primeiro Aditamento à Escritura de CCI, consoante mencionados no Item IV, alínea (b) das deliberações da AEI 09.03.2026, bem como sobre as alterações aprovadas na presente assembleia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador do Titular dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.2. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do Titular dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

7.3. O Titular dos CRI por seu representante aqui presente, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o Titular dos CRI assume integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.4. Adicionalmente, o representante do Titular dos CRI aqui presente declara para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelo Titular dos CRI, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo Titular dos CRI, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

7.5. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

7.6. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.



7.7. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.8. Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Titular dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e pelo Titular dos CRI, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas.)



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 230ª e 231ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., realizada em 28 de abril de 2026.)

Mesa:

DocuSigned by
Daniela Rodrigues
Assinado por: DANIELA ANGELA RODRIGUES 2771766803
CPF: 277.176.6803
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2026 | 12:39:11 PDT
O ICP-Brasil, Ou: Certificado Digital
C BR
Assinado por: DocuSign, Inc.
1DA2B481851B492...

Daniela Angela Rodrigues
Presidente

Assinado por:
Fernando Souza Melo Pereira da Cunha
843ACBDB3B194AB...
Fernando Cunha
Secretário

DocuSigned by
Cristiane Monique Araujo Martins
Assinado por: CRISTIANE MONIQUE ARAUJO MARTINS 41278778802
CPF: 412.787.8802
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2026 | 12:39:42 PDT
O ICP-Brasil, Ou: VideoConferencia
C BR
Assinado por: DocuSign, Inc.
2E22163132D1490...

DocuSigned by
Daniela Rodrigues
Assinado por: DANIELA ANGELA RODRIGUES 2771766803
CPF: 277.176.6803
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2026 | 12:39:05 PDT
O ICP-Brasil, Ou: Certificado Digital
C BR
Assinado por: DocuSign, Inc.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
Emissora

Nome: Cristiane Monique Araujo Martins
Cargo: Procuradora

Nome: Daniela Angela Rodrigues
Cargo: Diretora

Assinado por:
Francisca Jéssica Oliveira da Silva
CE22E1730A8948B...
PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário

Nome: Francisca Jéssica Oliveira da Silva
CPF: 407.850.958-45
Cargo: Procuradora